



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.114/2023

de 04 de maio de 2023

**Reconhece de Utilidade Pública a Liga Esportiva Municipal de Paragominas – LEMP, e dá outras providências.**

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Liga Esportiva Municipal de Paragominas – LEMP, inscrita no CNPJ sob o número 04.787.974/0001-18, com sede e foro na Praça do Ginásio de Esportes s/n, sala 02, Modulo II, CEP 68.625-012, Bairro: Cidade Nova - Pará.

**Art. 2º.** Esta Lei outorga à LEMP habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.

**Art. 3º.** A Associação distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior.

**Art. 4º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a associação:

I – Deixar de cumprir as exigências do art. 3º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paragominas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de maio de 2023**

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas